

524
DISPOSIÇÃO ADOTADA PELO FUNDO
MONETÁRIO INTERNACIONAL COM RE
LAÇÃO AO PERU

ALADI/CR/Resolução 60
11 de setembro de 1986

RESOLUÇÃO 60

O COMITÊ de REPRESENTANTES da ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA de INTEGRAÇÃO,

CONSIDERANDO A aplicação do critério de inelegibilidade com que o Fundo Monetário Internacional (FMI) qualificou o Governo do Peru.

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO Que o Governo do Peru, no exercício de sua soberania, declarou que limitará o serviço da dívida a uma percentagem de seus ingressos de exportação, princípio aceito na Reunião de Montevideu dos países do Consenso de Cartagena.

RECONHECENDO Que a permanente deterioração dos termos do intercâmbio, a política de subsídios e o protecionismo dos países desenvolvidos criaram um contexto econômico internacional muito desfavorável para os países em desenvolvimento.

CONSCIENTES De que perante fatos externos desta natureza as nações latino-americanas precisam fortalecer seus mecanismos de solidariedade e segurança econômica regional,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Expressar sua plena solidariedade com o Governo do Peru.

SEGUNDO.- Examinar a adoção de medidas que, no âmbito do Tratado de Montevideu 1980, poderiam adotar os países-membros para assistir e cooperar com o Peru e com qualquer outro país-membro perante a eventualidade de ser declarado inelegível pelo Fundo Monetário Internacional.